



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

03/02/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado

Em: 28/04/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

INDICAÇÃO: 57/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS,

O Vereador que a esta subscreve, **Carlos Roberto Segatto Tucura**, respeitadas as formalidades regimentais, solicita que seja enviado expediente ao **Excelentíssimo Sr. Lucas Centenaro Feroni, Prefeito Municipal de Rio Brilhante**, e à Sr^a. **Tatiana Gonçalves de Moura Rocha, Secretária Municipal de Gestão**, sugerindo a seguinte providência:

QUE SEJA VIABILIZADO EM TODOS OS BANHEIROS PERTENCENTES À PREFEITURA O SECADOR DE MÃOS INFRAVERMELHO.

Justificativa:

A implantação do secador de mãos infravermelho em todos os banheiros da Prefeitura Municipal visa promover a higiene e o conforto dos servidores e da população que utiliza os espaços públicos. O secador de mãos é uma solução eficiente, higiênica e sustentável, pois elimina a necessidade do uso de toalhas de papel, contribuindo para a redução de resíduos.

Além disso, o uso de secadores infravermelhos também pode garantir maior agilidade no processo de secagem, além de ser mais econômico a longo prazo. A modernização dos banheiros públicos com este equipamento oferece mais praticidade e contribui para a melhoria da infraestrutura dos serviços municipais.

Diante disso, **solicito o apoio dos nobres colegas vereadores desta Casa de Leis** para que possamos encaminhar esta solicitação ao Poder Executivo, visando à viabilização dessa melhoria nos banheiros da Prefeitura.

Obs.: Proposição assinada pela gerente legislativa, conforme Portaria nº 33, de 17 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, 29/01/2025 - 12:44:25

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA / 79580831149 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 / Autenticação keyid6C89A5B61E428185EF1D1AEBD7A7275334E0D008 / 31/01/2025
Assinado Digitalmente

Este Documento foi apoiado por: